

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO ESTOQUE II - FII

CNPJ/MF Nº 18.497.672/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 18 dias do mês de outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Instituição Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO ESTOQUE II - FII ("Fundo"), na Avenida das Américas nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do parágrafo 6º do artigo 70 do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Cotistas do Fundo, o Gestor e a Instituição Administradora, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Esdras Siqueira Beline e secretariados pelo Sr. Raphael Magalhães Morgado.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A 2ª emissão de cotas do Fundo ("Cotas") e a realização de sua oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"); e

(ii) A alteração do Regulamento do Fundo para refletir a deliberação acima.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas titulares da totalidade das cotas em circulação, presentes na assembleia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições por:

(i) aprovar a 2ª emissão de Cotas Seniores do Fundo, bem como a contratação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, para a realização das atividades de distribuição das Cotas no âmbito da Oferta Restrita. A Oferta Restrita será composta por, no mínimo 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil) Cotas Seniores e, no máximo, 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de Cotas Seniores, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo. As Cotas Seniores terão a forma nominativa e serão escriturais, e poderão ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado, apresentando as seguintes características:

Características da 2ª (segunda) Emissão de Cotas	
Número da Emissão	2ª (segunda)

Classes de Cotas	Uma única classe (Senior)
Quantidade de Cotas emitidas	50.000.000,00000000
Preço de Emissão	R\$ 0,36631937
Preço de Integralização	Valor da cota no dia útil imediatamente anterior a subscrição.
Montante Total da Emissão	Até R\$ 18,315.968.50, considerando a subscrição da totalidade das Cotas objeto da Oferta Pública.
Montante Mínimo de Subscrição	R\$ 815.060,60
Data de Início da Oferta Pública	19 de outubro de 2018.
Forma de Colocação	Todas as Cotas terão a forma nominativa e serão escriturais, e poderão ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado, nos termos da ICVM 476.
Prazo de Colocação	A colocação das Cotas terá início na Data de Início da Oferta Pública mencionada acima, e prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos sucessivos nos termos da Instrução CVM 476.
Integralização das Cotas	As Cotas deverão ser integralizadas pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional à vista.
Amortização de Cotas	As amortizações serão realizadas em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento.

A nova emissão possui como único propósito a recomposição de caixa do Fundo, sendo que os cotistas, desde já, abrem mão do direito de preferência na aquisição de novas cotas desta emissão.

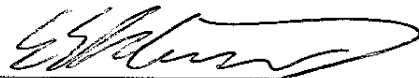
(ii) Tendo em vista a deliberação acima, os cotistas aprovam a alteração do seguinte item do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 39 – O Administrador manterá as Quotas registradas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário em Mercado de Balcão Organizado na B3.”

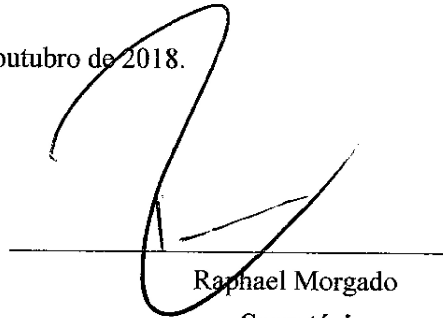
Tendo em vista as deliberações tomadas, os cotistas aprovam a minuta do Regulamento alterado (Anexo I), e autorizam a adoção, pela Instituição Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.



Esdras Beline
Presidente



Raphael Morgado
Secretário